

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

Gabinete de Auditoria, Certificação e Controlo de Gestão



2025

Índice

Lista de Siglas	3
Enquadramento	4
Metodologia	5
Resultado da Monitorização	6
Destaques Positivos	8
Programa de Cumprimento Normativo (PCN)	8
Componentes-Chave do PCN no Contexto do RGPC	8
• Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC).....	8
• Código de Ética e de Conduta	8
• Programa de Formação Interna	8
• Canal de Denúncias	8
• Responsável pelo Cumprimento Normativo.....	8
Outros elementos de controle do Programa de Cumprimento Normativo:	9
Conclusão:	10
Ficha técnica:	11

Lista de Siglas

AA	–	Água de Abastecimento
AR	–	Águas Residuais
CA	–	Conselho de Administração
DA	–	Divisão de Aprovisionamento
DD	–	Diretora Delegada
DDC	–	Diretor de Departamento Comercial
EC	–	Em Curso
GACCG	–	Gabinete de Auditoria, Certificação e Controle de Gestão
GC	–	Gravidade da Consequência
GJ	–	Gabinete Jurídico
GTIC	–	Gabinete de Tecnologia, Informática e Comunicações
NI	–	Não Implementada
PCA	–	Presidente do Conselho de Administração
PCN	–	Programa de Cumprimento Normativo
PO	–	Probabilidade da Ocorrência
PPR	–	Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas
RGPC	–	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RU	–	Resíduos Urbanos
SIMAR	–	Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos
UO	–	Unidade Orgânica

Enquadramento

O **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, no seu Anexo, visa dotar as entidades públicas e privadas de um conjunto de regras e procedimentos obrigatórios para prevenir, detetar e combater a corrupção e infrações conexas. A sua implementação é uma exigência legal e um pilar fundamental para promover a transparência, a integridade e a boa gestão no setor público, assegurando que a atuação das entidades se pauta por elevados padrões de ética e responsabilidade.

O presente Relatório de Avaliação Anual é elaborado em estrito cumprimento do RGPC, nomeadamente no seu artigo 6.º, n.º 4, alínea b). Este documento constitui um instrumento fundamental para a monitorização contínua e a fiscalização da eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR).

O Plano, que serve de base para esta avaliação, foi aprovado pelo Conselho de Administração dos SIMAR em 5 de janeiro de 2023, pela Assembleia Municipal de Odivelas em 11 de janeiro do mesmo ano e pela Assembleia Municipal de Loures em 21 de fevereiro de 2024. Foi, no entanto, objeto de revisão em setembro de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração dos SIMAR em 28 de outubro de 2025 e devidamente publicado tanto na intranet como na página oficial dos SIMAR na internet, garantindo a sua acessibilidade e conhecimento por todos os colaboradores e partes interessadas.

O objetivo central deste relatório é aferir o grau de implementação das medidas preventivas e de controlo propostas no PPR, analisando o progresso alcançado no período compreendido entre a Avaliação Anual de abril de 2025 e a presente Avaliação no decurso do primeiro trimestre de 2026, bem como estabelecer uma análise comparativa dos valores registados em 2025 com os dados existentes no período homólogo. A sua elaboração permite aos SIMAR não só verificar a conformidade com as obrigações legais, mas também assegurar que as ações planeadas estão a ser executadas de forma eficaz, contribuindo para o reforço da cultura de ética, integridade e transparência na organização.

Metodologia

A elaboração do Relatório de Avaliação Anual dos SIMAR de Loures e Odivelas, baseou-se no Anexo do DL 109-E/2021 e no Guia N.º 1/2023 do MENAC em matéria de avaliação do risco de corrupção e adoção de medidas corretivas eficazes para a sua eliminação e/ou mitigação.

A metodologia está estruturada em quatro fases principais:

1. Identificação de Riscos Avaliados segundo 3 níveis distintos por Unidade Orgânica (UO).

Esta primeira etapa consiste em descrever as principais atividades de cada UO e identificar os respetivos graus de risco associados, sendo – fraco, moderado e elevado – em função de duas variáveis - probabilidade de ocorrência – PO (suscetibilidade da materialização do risco) e gravidade da consequência – GC (consequência da materialização do risco).

Em seguida, é feita uma avaliação rigorosa da implementação das medidas preventivas e/ou de mitigação propostas para esses riscos.

2. Classificação do Estado de Execução das Medidas.

As medidas preventivas são classificadas de acordo com o seu progresso, utilizando um sistema de três categorias claras:

- **Sim:** Medida totalmente implementada.
- **Não:** Medida ainda não implementada.
- **Em curso:** Medida cuja implementação ainda não foi concluída.

3. Avaliação do Grau de Cumprimento das Medidas Preventivas Identificadas.

A terceira fase envolve a avaliação quantitativa do grau de cumprimento das medidas preventivas para cada UO, expressa em percentagem, o que permite uma visão clara e objetiva do respetivo progresso.

4. Recolha de Informação e Evidências:

A recolha de dados é realizada através de um mapa de monitorização, preenchido pelos dirigentes responsáveis pelo planeamento e operacionalização do PPR nas suas respetivas UO. Estes dirigentes são incumbidos de compilar as evidências que atestam a eficácia das medidas implementadas, garantindo a solidez e a veracidade da informação reportada.

Resultado da Monitorização

Evolução da Execução do PPR 2024/2025

Unidade Orgânica	Riscos N.º	Medidas Propostas N.º	Medidas de Mitigação / 2024			Medidas de Mitigação / 2025			VARIÇÃO 2024/2025		
			Implemen- tadas	Não Implemen- tadas	Em curso	Implemen- tadas	Não Implemen- tadas	Em curso	Implemen- tadas	Não Implemen- tadas	Em curso
			N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	%	%
DD	5	5	5	0	0	5	0	0	0	0	-
DD - DCEP	28	28	23	5	0	23	0	5	0	-100	-
DD - DFISC	17	19	6	10	3	11	7	1	83	-30	-67
DD - DLQ	19	26	24	2	0	26	0	0	8	-100	-
DD - GTIC	14	27	24	1	2	7	3	17	-71	200	750
DD - GJ	14	14	3	0	11	14	0	0	367	0	-100
DD - GACCG	17	19	19	0	0	19	0	0	0	0	-
DD - GIC	14	15	15	0	0	15	0	0	0	0	-
DC - DAGC	13	13	13	0	0	13	0	0	0	0	-
DC - DFCC	8	47	33	3	11	35	2	10	6	-33	-9
DEA - DRM	10	14	12	0	2	14	0	0	17	0	-100
DEA - DERA	8	12	10	0	2	5	0	7	-50	0	250
DAF - DA	8	27	25	0	2	23	0	4	-8	0	100
DAF - DAD	8	8	7	1	0	7	0	1	0	-100	-
DAF - DF	19	31	22	1	8	31	0	0	41	-100	-100
DAF - DRH	17	17	16	0	1	16	0	1	0	0	-
DRAL	7	9	9	0	0	9	0	0	0	0	-
DRAL - DGF	11	11	11	0	0	11	0	0	0	0	-
DRAL - DRU	13	18	18	0	0	18	0	0	0	0	-
DRAL - DAL	12	14	14	0	0	14	0	0	0	0	-
TOTAL	257	374	309	23	42	316	12	46	2	-48	10

A tabela acima apresenta um resumo da implementação de medidas propostas para mitigar riscos nas diferentes unidades orgânicas dos SIMAR.

No geral, os dados indicam um alto grau de sucesso na implementação das medidas. Das 374 propostas totais, **316 foram implementadas**, o que representa uma taxa de sucesso bastante elevada, na ordem dos 84,5%.

As Medidas Implementadas, **subiram de 309 em 2024 para 316 em 2025**, cerca 2%.

Quanto ao número de Medidas Não Implementadas, desceu de 23 em 2024 para 12 em 2025, resultando numa melhoria positiva global de 48%.

O número de Medidas em Curso, passou de 42 em 2024 para 46 em 2025, ou seja, aumentou 10% em oposição à melhoria considerável verificada nas Medidas não Implementadas e aos 2% no aumento das Medidas Implementadas.

Todavia, o saldo de execução é muito positivo e revelador da crescente consciencialização para a temática da prevenção dos riscos de corrupção.

Destaques Positivos

Algumas Unidades Orgânicas demonstraram uma capacidade de recuperação excepcional, aumentando consideravelmente o número de medidas implementadas de 2024 para 2025.

Programa de Cumprimento Normativo (PCN)

O PCN previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é de implementação obrigatória tanto para entidades, públicas como privadas, garantindo a uniformização de procedimentos e a conformidade com a lei vigente.

Componentes-Chave do PCN no Contexto do RGPC

A legislação portuguesa define que o PCN não é apenas um documento, mas um sistema composto por vários instrumentos e mecanismos que conjugados permitem prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas. O PCN é composto pelos seguintes elementos essenciais e comuns:

- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC):** O documento central que identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção específicos da organização, definindo as medidas preventivas e corretivas para os mitigar. O PPRIC encontra-se em vigor nestes SIMAR desde fevereiro de 2024.
- **Código de Ética e de Conduta:** Um conjunto de princípios e regras éticas que orientam o comportamento de todos os colaboradores e dirigentes. Foi aprovado em 5 de fevereiro de 2021 e encontra-se disponível na Intranet e no Website oficial dos SIMAR.
- **Programa de Formação Interna:** Ações de sensibilização e capacitação para garantir que todos na organização conhecem e compreendem as políticas e procedimentos de prevenção. A Divisão de Recursos Humanos tem integrado no seu plano de formação anual, formação específica sobre a corrupção.
- **Canal de Denúncias:** Um mecanismo seguro e confidencial para que os trabalhadores e terceiros possam reportar suspeitas de infrações, com garantia de proteção do denunciante. Está disponível na intranet a todos os trabalhadores e por deliberação do CA foram nomeados para o gerir, trabalhadores(as) com elevado capital social e de confiança dos SIMAR, com origens departamentais e formação distintas.
- **Responsável pelo Cumprimento Normativo:** A pessoa ou equipa responsável por garantir e monitorizar a aplicação do PCN. Foi designada por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, a Sra. Diretora Delegada em 21 de novembro de 2024 para esta função.

Outros elementos de controle do Programa de Cumprimento Normativo:

No âmbito do **Programa de Cumprimento Normativo (PCN)**, os SIMAR demonstram o seu compromisso com a **transparência e a prevenção de conflitos de interesses**, através da adoção de medidas rigorosas que garantem a isenção e imparcialidade de todos os seus membros, dirigentes e trabalhadores. Uma dessas medidas é a **assinatura de declarações de inexistência de conflitos de interesses**, conforme exigido por lei, o que reforça o compromisso da organização com a ética e a integridade.

Para garantir a **transparência administrativa**, os SIMAR disponibilizam na Intranet e no seu website oficial os elementos exigidos pelo **Regime Geral de Prevenção da Corrupção**. Esta divulgação assegura os requisitos de **comunicação e publicidade**, legalmente previstos, garantindo que a informação é acessível, de alta qualidade, compreensível, atualizada e completa.

Conclusão:

A monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é fundamental para o fortalecimento da **governança e ética institucional**. No último ciclo anual, os SIMAR de Loures e Odivelas, registaram uma tendência de consolidação positiva dos princípios plasmados no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), dado que o número total de medidas implementadas aumentou de 309 em 2024 para 316 em 2025, na ordem dos 2% de aumento.

Realçamos o dado positivo que se afigura de maior relevância que é a redução, em termos globais, de 48% verificada nas medidas não implementadas, que baixaram de 23 em 2024 para 12 em 2025.

Assim, o balanço global é positivo, demonstrando que a cultura de análise de risco e inerente aplicação de medidas mitigadoras, começa a dar frutos.

A análise efetuada para o ano de 2025, demonstra que a implementação das medidas preventivas propostas no PPR está alinhada com o planeado, estando os responsáveis das UO a responder ao solicitado e envolvidos na prevenção de eventuais situações de risco.

A legislação subjacente a estes planos exige, no entanto, um **compromisso contínuo e dinâmico**. O desafio atual não é apenas manter o progresso, mas também aprofundar o envolvimento de todos os(as) trabalhadores (as), garantindo que as medidas não sejam apenas implementadas, mas também **assumidas como parte da cultura organizacional**. A titularidade das medidas por parte dos seus responsáveis e a sua atualização constante, alinhada com os processos de negócio, são cruciais para assegurar que o plano se mantém relevante e eficaz.

Este esforço coletivo reforça o **sistema de controlo interno** e promove uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade, elementos essenciais para a prevenção de riscos e para a sustentabilidade da organização a longo prazo.

A Técnica Superior



Adelaide Fernandes

Loures, 11 de março de 2026

Ficha técnica:

TÍTULO:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Relatório de Avaliação Anual - 2025
EDITOR:	Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas
AUTOR:	Gabinete de Auditoria, Certificação e Controlo de Gestão
DATA DA 1.ª EDIÇÃO:	Março de 2026
VERSÃO:	1



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Relatório de Avaliação Anual

2025